

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES - CETURB/ES E A EMPRESA J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, **Sr. Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Presidente, e **Sr. Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e a empresa **J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Rua Antônio Germano da Silva, 687, Sala 02, Itapebussu, Guarapari, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.723.907/0001-54 neste ato representada pelo Sr. **Jackson Alex Pereira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.100.877-06, portador da Carteira de Identidade nº -104.782-82 SSP MG, sócio, têm entre si, justo e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL**, por execução indireta, conforme Processo E-DOCS nº **2023-R7HPQ**, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, instituído pela Instrução Normativa nº 03/2018 publicada em 29/06/2018, e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 21/2023** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

1.1. Na forma do presente aditivo ficam acrescidas ao objeto contratual, por acordo entre as partes contratantes, conforme previsto no Art. 124 do RILC e pelos motivos expostos no processo nº **2023-R7HPQ**, os seguintes quantitativos:

(27) 3232-4500 

ceturb@ceturb.es.gov.br 

www.ceturb.es.gov.br 

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Unitário	Total
1	12	Viagens	Limpeza de fossa séptica e filtro anaeróbico	R\$ 522,16	R\$ 6.265,92
2	09	Unid.	Limpeza de caixa de gordura	R\$ 208,86	R\$ 1.879,74
3	22	Metro linear	Limpeza / desobstrução da rede de esgoto e de drenagem (com caminhão à vácuo)	R\$ 174,05	R\$ 3.829,10
4	200	Metro linear	Limpeza / desobstrução da rede de esgoto e de drenagem (com caminhão torpedo ou conjugado)	R\$ 15,32	R\$ 3.064,00
				TOTAL	R\$ 15.038,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão do acréscimo previsto no item 1.1, de **R\$ 15.038,76** (quinze mil trinta e oito reais e setenta e seis centavos), o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 84.938,76** (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

2.2. Os acréscimos descritos no item 1.1 não ultrapassam o limite de 25% estabelecido no §2º, art. 124 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 03 de abril de 2024.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JACKSON ALEX PEREIRA
CIDADÃO
assinado em 09/04/2024 17:49:35 -03:00

MARCOS BRUNO BASTOS
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 11/04/2024 09:47:11 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 04/04/2024 09:54:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2024 09:47:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE ASSIS REZENDE (ANALISTA ADMINISTRATIVO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CQRJP3>

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Abril de 2024.

EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 000352/2024

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpirem "Recurso" em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1302052

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 007/2014

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Processo Nº: 2022-6X1CM

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública Nº 049/2013

Contratado: RDJ ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 28.409.522/0001-60

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 007/2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/04/2024, e do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/04/2024, e, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo que passam a fazer parte do referido contrato. Em razão da prorrogação de prazo previsto no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 007/2014 ora aditado, que se encerraria aos 13/04/2024, passará a se encerrar em 11/10/2024 e o prazo de execução que se encerraria aos 13/04/2024, passará a se encerrar em 11/10/2024.

Assinatura: 12/04/2024

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO GERAL - DER- ES

Protocolo 1301627

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

Contratante: Ceturb-ES.

Contratada: J. A. Pereira Hydra Saneamento Ltda.

Objeto: prestação de serviços de limpeza e desobstrução dos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial.

Modalidade de Contratação: pregão eletrônico nº 21/2023.

Do acréscimo do objeto: fica acrescido ao objeto contratual, de acordo com o previsto no artigo 124 do RILC da CETURB/ES, os serviços especificados nos itens 01 a 04 do citado contrato, para a DGR - 3ª ponte.

Do valor contratual: em razão do citado acréscimo, o valor do contrato sofrerá um aumento de R\$15.038,76, totalizando R\$89.938,76.

Processo Ceturb/ES nº: 2023-R7HPQ.

Vitória, 11 de abril de 2024

Marcos Bruno Bastos

Diretor Presidente

Protocolo 1302166

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS - PEI

Ficam convocados os representantes dos segmentos da **Sociedade Civil Organizada com atuação no Parque Estadual de Itaúnas e sua Zona de Amortecimento, a comparecerem na plenária para eleição do Conselho Consultivo desta Unidade de Conservação**, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.462 de 2010, a Instrução de Serviço nº 07 de 2011 e a Instrução de Serviço nº 159-S de 2015.

São segmentos da Sociedade Civil, sujeitos a eleição, que compõem este Conselho:

I - Setor Comercial local (Pousadeiros, Quiosqueiros, Ambulantes e Turismo) - 02 (duas) vagas;

II - Setor Pesqueiro local - 01 (uma) vaga;

III - ONG Ambientalista com atuação local - 01 (uma) vaga;

IV - Comunidades locais - 02 (duas) vagas;

V - Setor Rural - 01 (uma) vaga;

VI - Setor Industrial - 01 (uma) vaga; e,

VII - Instituições de Ensino e Pesquisa particulares - 01 (uma) vaga.

A plenária será realizada no dia 22/05/2024, às 15 horas na Sede do PEI, localizada na Rua Bento Daher, s/n, Itaúnas - Conceição da Barra/ES.

IMPORTANTE: Os candidatos devem consultar as DIRETRIZES para participação da eleição no endereço eletrônico www.iema.es.gov.br e podem obter informações através do telefone (27) 3762-5196 e no e-mail: parquedeitaunas@gmail.com.

Cariacica, 15 de abril de 2024.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Geral/ DP - IEMA

Protocolo 1302529



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2024 15:31:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIMONE TAVORA BASTOS (SECRETÁRIA DA PRES E DIRETORIA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9NF82B>